



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA PUCCI MIRO EM 10/06/2022 15:33:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRE LUIZ PALUDO EM 10/06/2022 15:28:25

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0228F28A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

A/C: Mariana Pucci Miró

Fone: 95 98107 7993

E-mail: mariana.miro@prefeitura.boavista.br

PROPOSTA - IN COMPANY

A *CON Treinamentos* é uma empresa do grupo ConnectON Marketing de Eventos, com sede em Curitiba/PR, especializada em treinamentos para organizações públicas, abertos ou fechados (In Company).

Nossos cursos possuem abrangência nacional e são ministrados por profissionais renomados com extensa experiência, que em sua maioria são Mestres e Doutores e assim engrandecem e fortalecem ainda mais a qualidade dos cursos. Os treinamentos são flexíveis com o propósito de atender as necessidades específicas do contratante, possibilitando desta forma um maior aproveitamento com substancial redução de custos.

Além de desenvolvermos a estratégia da organização, temos comprometimento com a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, buscando assim que todos os cursos e treinamentos contribuam para o crescimento profissional e pessoal, transformando conhecimento em sucesso.

IMPORTANTE: A justificativa legal para contratação dos treinamentos pode ser verificada na conjugação do art. 25, inciso II e parágrafo 1º (Inexigibilidade por notória especialização), com o art. 13, inciso VI (Contratação de serviços técnicos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), da Lei 8.666/93.

CAPACITAÇÕES SUGERIDAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

(CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AS REGRAS DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO Á LUZ DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DA JURISPRUDÊNCIA DO TCU)

I. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL

Regra geral sobre o dever de licitar

A excepcionalidade da contratação direta

Características gerais da dispensa e da inexigibilidade de licitação

II. NOÇÕES GERAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Visão Geral da Nova Legislação

Vigência e Âmbito de Aplicação

Principais Princípios

Regras de Governança



Agentes de Contratação

III. RESPONSABILIDADE

A contratação direta indevida - consequências
Ratificação/autorização do ato de dispensa ou de inexigibilidade
Responsabilidade dos agentes envolvidos com contratações diretas

IV. INEXIGIBILIDADE

A inviabilidade de competição como requisito fundamental
Situações possíveis. Hipóteses exemplificativas ou taxativas?
Inexigibilidade e fornecedor exclusivo
A contratação do notório especialista e a singularidade do objeto
A inviabilidade da competição para contratação de profissional do setor artístico
Credenciamento: procedimento auxiliar disciplinado na nova lei e o afastamento de licitação
Contratação de serviços artísticos. Intermediação de terceiros
Inexigibilidade e subcontratação

V. PRINCIPAIS HIPÓTESES LEGAIS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação em Razão do Valor - Novos limites. Cautelas necessárias. Cuidados para evitar o fracionamento de despesa. A cotação e a dispensa eletrônica de preços.
Contratação Emergencial - requisitos legais. Distinção entre "emergência" e "falta de planejamento". Limites na definição do objeto de um contrato emergencial. Prazo legal de duração dos contratos. Prorrogação e condições legais.
Contratação decorrente de licitação deserta e fracassada – diferença entre as hipóteses e reflexos nas contratações. Requisitos legais.
Propostas com preços superiores aos praticados no mercado – as regras estabelecidas pela Lei 14.133/2021.
Aquisição ou locação de imóvel – dispensa ou inexigibilidade de licitação. Mudanças em relação ao regime atual
Remanescente de obra, serviço ou fornecimento – a exclusão da hipótese de dispensa e a possibilidade de contratação
Instituição de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional – ampliação normativa
Aquisição de componentes ou peças vinculadas à garantia contratual – a importância de a administração definir as condições de contratação

VI. PLANEJAMENTO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Planejamento – peças necessárias
Composição do processo de contratação - documentos e justificativas
Verificação da compatibilidade dos preços praticados com os de mercado segundo a nova lei
Habilitação
Atuação da assessoria jurídica

PALESTRANTE: KARINE LILIAN

MBA em Gestão da Administração Pública, pelo Instituto de Cooperação e Assistência Técnica – ICAT. Curso Superior de Direito, pelo Centro Universitário de Brasília – Ceub (Brasília/DF). Participou do Programa de Formação de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Instituto Serzedello Corrêa do TCU, com duração de 264 horas



(Brasília/DF). MAGISTÉRIO: Conteudista do curso “Prestação de Contas: Dever do Gestor, Direito da Sociedade”, promovido pelo TCU. Instrutora do Instituto Serzedello Correa do TCU. Palestrante e conferencista de cursos nas áreas de licitações e contratos, convênios, processo no TCU e tomada de contas especial. PUBLICAÇÕES: Co-autora dos livros: Licitações & Contratos – Orientações Básicas, editado pelo Tribunal de Contas da União, Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência, editado pela Editora Fórum, e Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais, editado pela editora Fórum. Autora de diferentes artigos.

GOVERNANÇA, COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS NAS COMPRAS PÚBLICAS

CONTEXTUALIZAÇÃO

- Princípios fundamentais de governança corporativa
- Governança: histórico e conceitos
- Princípios fundamentais da governança pública
- Controles internos (definição)
- O papel da gestão de riscos na governança para resultados
- Governança de processos x Governança de contratos
- Governança das contratações (contexto e ferramentas)
- A governança na Nova Lei de Licitações e Contratos (NLL)

GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLL)

- Visão geral da NLL
- Hermenêutica da NLL
- Princípios fundamentais e o papel do planejamento
- A divisão de responsabilidades da NLL
- Teoria das três linhas de defesa
- Responsabilidades do Administrador máximo
- Responsabilidade da consultoria jurídica
- Responsabilidade do controle interno
- Responsabilidade dos órgãos de controle
- Responsabilidade objetiva na NLL
- Ferramentas de governança: gestão por competências; gestão de treinamentos; segregação de funções; PCA; ETP; mapa de riscos; PLS; dentre outros

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

- PCA na NLL
- Decreto 10.947/2022
- Objetivos do PCA e o seu papel na governança das contratações
- Relação do PCA com o planejamento estratégico do órgão
- Responsabilidade pela elaboração e aprovação
- O que fazer em caso de contratações que não estejam no PCA
- Gestão de riscos do término das contratações



Prazos para elaboração do PCA
Alteração do PCA
Informações essenciais do PCA
Principais exames, controles e auditorias possíveis em um PCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Definição
Objetivos e papéis do ETP na governança das contratações
Responsabilidades pela elaboração do ETP
Documento de Formalização de Demanda e definição da necessidade
Requisitos da contratação
Estudo de mercado
Definição da solução
Estimativa de quantidades
Estimativa do valor da contratação
Avaliação da necessidade do parcelamento
Contratações correlatas
Avaliação de inclusão no PCA
Resultados pretendidos
Providências prévias à contratação
Impactos ambientais
Definição da viabilidade
Outras informações obrigatórias em um ETP
Informações recomendáveis
Procedimentos para alteração do ETP
Principais exames, controles e auditorias possíveis em um ETP

MAPEAMENTO DE RISCOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

Definição
Mapa de riscos na NLL
Diferença entre mapa de riscos e matriz de riscos
Papel do mapeamento de riscos na governança das contratações
Fases de avaliação de riscos
Identificação de riscos
Análise e priorização
Resposta
Monitoramento e controle de riscos
Exercício prático de mapeamento de riscos
Principais exames, controles e auditorias nos processos de mapeamento de riscos

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Definição
Papel do PLS na governança das contratações



Decreto 7746/2012

IN 100/2012

Responsabilidades pelo PLS

Como utilizar o PLS para aumentar a eficiência do processo

Principais exames, controles e auditorias nos processos elaboração e gestão do PLS

GOVERNANÇA E CONTROLE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Tipos de controle

O papel dos controles internos

Mensuração de controles internos

Auditoria de processos

Plano de auditoria baseada em riscos

O papel da auditoria interna no gerenciamento de riscos (IAA)

Níveis de risco

Entendimento da unidade auditada e mapeamento de processos

Avaliação da maturidade da gestão de riscos

Seleção de exames com base em risco

Identificação, análise, priorização e seleção de objetos para controle

Seleção de exames a serem empreendidos nos objetos priorizados

Formulação de questões de auditoria

Seleção de exames de auditoria

Potenciais achados

Encaminhamentos a serem propostos

Aposição de responsabilidades pela “desgovernança” do processo

INTEGRIDADE E COMPLIANCE DAS CONTRATAÇÕES

Definição de integridade

Integridade x corrupção

O papel da integridade no aumento da governança das contratações

Teorias modernas de combate à corrupção

Normas públicas relativas à integridade

Plano de integridade e responsabilidades

Riscos de integridade em contratações

Diferença entre integridade x compliance

Pilares de um programa de integridade/compliance

A importância do setor de contratações em um programa de compliance/integridade

Auditorias possíveis do programa de compliance/integridade relacionada à área de contratações

APLICAÇÃO DAS LEI ANTICORRUPÇÃO NAS CONTRATAÇÕES E SEU PAPEL NA GOVERNANÇA E INTEGRIDADE DAS LICITAÇÕES

A Lei 12.846/2013: poder ou dever?

A Lei Anticorrupção como fortalecedora dos pilares de integridade da administração pública: potencializadora da detecção, da responsabilização e da prevenção



Responsabilização objetiva na Lei Anticorrupção

Atos lesivos contra a administração pública

A responsabilização administrativa

Sanções aplicáveis

Dosimetria das sanções

Publicação extraordinária da sentença e consequências da inclusão no cadastro de inadimplentes

Reparação integral do dano

PAR – Processo Administrativo de Responsabilização

Abertura da investigação preliminar

Instauração e competência do PAR – regras gerais

Competência concorrente do órgão de controle interno

A responsabilização judicial

Competência para decidir

O papel do Ministério Público e das Advocacias Públicas

Substituição do Ministério Público na omissão administrativa

Sanções judiciais

Os Acordos de Leniência

O “plea bargain” e o “whistleblowing”

PALESTRANTE: RAFAEL JARDIM

Auditor Federal de Controle Externo, é o atual Secretário de Fiscalização de Bancos e Fundos de Pensão do TCU e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela Corte. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”, “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e também de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.



ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERENCIA OU DO PROJETO BÁSICO

Curso completo sobre fase do planejamento da licitação
Incluindo disposições da nova lei de licitações e contratos

APRESENTAÇÃO

O primeiro passo para o sucesso de uma contratação governamental é o seu adequado planejamento, compreendendo a elaboração do estudo técnico preliminar e, posteriormente, das etapas subsequentes do desenvolvimento do Termo de Referência. No caso da licitação de uma obra pública, a elaboração de um bom projeto básico sucede o estudo técnico preliminar, constituindo-se de um documento fundamental para a posterior gestão contratual.

No âmbito da Administração Pública Federal, foi editada a Instrução Normativa nº 40/2020, do Ministério da Economia, dispondo sobre a obrigatoriedade na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), no âmbito de compras, serviços e obras de engenharia. No caso de obras, o normativo é inédito e inexistia instrumento normativo objetivo estabelecendo o que seriam os “estudos técnicos preliminares” para obras. Não que tais estudos já não fossem “conhecidos”: o art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93, na definição de projeto básico, já situava a sua obrigatoriedade, inclusive para serviços de engenharia. A IN-MPOG 05/2017, igualmente, cita em 27 vezes o termo “Estudos Preliminares”. Nada obstante, o exato teor de tais estudos ainda é pouco conhecido; como também o seu significado e importância.

Assim, o presente curso apresentará as boas práticas observadas em matéria de planejamento, focando a elaboração de um bom termo de referência ou projeto básico como subsídio para a montagem de um edital de licitação.

Também serão abordadas as inovações trazidas pela nova Lei 14.133/2021 no que tange à etapa de planejamento da contratação. No âmbito da nova Lei de Licitações, os procedimentos licitatórios sofrerão marcantes mudanças. Primeiramente, foi formalmente instituída uma fase preparatória, na qual se privilegia o planejamento. Nela, prevê-se a compatibilização com o plano de contratações anual, que incentiva os entes federativos a alinhar seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Além disso, na fase preparatória, faz-se necessário o estudo técnico preliminar, que exige a demonstração do interesse público e fornece base ao prosseguimento da licitação, caso esta seja viável.

No que tange ao processamento do certame licitatório, a grande mudança é a inversão de fases, tornando regra que a habilitação seja aferida somente após o julgamento, reduzindo o tempo e o trabalho do gestor público, que não mais é obrigado a avaliar a habilitação daqueles que não contratarão com o Poder Público.

Alteram-se também as modalidades de licitação. Permanecem a concorrência, o concurso e o leilão, porém são excluídos a tomada de preços e o convite. Ademais, são incorporados o pregão e o diálogo competitivo, que é uma das principais novidades da nova lei.

Por fim, destaca-se a possibilidade de haver uma matriz de alocação de riscos no edital, bem como novas disposições sobre o seguro-garantia, prevendo, inclusive, que a seguradora, no caso de inadimplemento pelo contratado, assumirá a execução e concluirá o objeto do contrato.



Plano Anual de Contratações e Estudo técnico preliminar:

- Comentários gerais e contextualização das inovações da nova Lei de Licitações e Contratos
- Etapas do processo licitatório segundo a nova Lei 14.133/2021
- Alguns conceitos e definições presentes na nova lei sobre o planejamento da contratação
- Bens e serviços comuns x bens e serviços especiais
- Governança das contratações – Responsabilidade da alta administração
- Agentes públicos envolvidos no planejamento e na responsabilização por ações e omissões
- Os regimes de execução contratual na nova lei
- A fase preparatória da contratação na nova Lei 14.133/2021
- A inclusão do objeto a ser licitado no Plano Anual de Contratações
- Documento de formalização de demanda
- Disposições do Decreto 10.947/2022 sobre o Plano Anual de Contratações
- A utilização da IN 40/2020 na elaboração de estudos técnicos preliminares
- Conteúdo do ETP
- Roteiro de elaboração e conteúdo detalhado do estudo técnico preliminar (modelos para compras e contratação de serviços)
- Os documentos de planejamento da nova lei (termo de referência, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo).
- As fases do processo de gerenciamento de riscos
- Conceitos e definições relacionadas ao risco
- Elaboração do mapa de riscos
- Diferença entre o mapa de riscos (instrumento de planejamento) e a matriz de riscos (anexo contratual)
- Estimativa do valor da contratação
- Estudos de caso de ETP
- Disposições da nova lei de licitações e contratos sobre o planejamento da contratação

Elaboração do Termo de referência ou dos projetos básico e executivo:

- Diferença entre projeto básico e projeto de engenharia
- Conteúdo do projeto básico
- Conteúdo do termo de referência
- Afinal quando usar o termo de referência e quando adotar o projeto básico.
- Alguns comentários sobre a escolha da modalidade licitatória
- A importância da modelagem da contratação e o parcelamento da contratação
- Conteúdo do TR ou do PB:
 - Descrição do objeto a ser licitado;
 - Justificativa e objetivo da contratação;
 - Descrição da(s) solução(ões);
 - Classificação do(s) serviço(s) (continuados ou não; com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra; comuns/especiais);
 - Forma de seleção do prestador de serviço/fornecedor (pregão, concorrência etc.);



- Requisitos da contratação;
- Estimativas dos quantitativos de serviços com memórias de cálculo;
- Diretrizes sobre a sustentabilidade da contratação e demonstração do alinhamento da contratação com as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável do órgão licitante;
- Regime de execução contratual;
- Forma de adjudicação do objeto (por item; por lote/grupo ou por preço global);
- Justificativas para o parcelamento ou não do objeto;
- Requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira;
- Necessidade ou não de vistoria dos licitantes ao local de prestação dos serviços;
- Cláusulas de reajuste ou repactuação contratual;
- Normas de fiscalização;
- Se for o caso, definição sobre a elaboração do projeto executivo pela contratada, com especificação de prazos de execução, produtos a serem entregues e demais especificações cabíveis;
- Regras sobre a subcontratação (percentual máximo admitido; parcelas do objeto possíveis de serem subcontratadas; documentos a serem exigidos para autorização da subcontratação);
- Forma de pagamento ou critérios de medição dos serviços;
- Definição sobre a periodicidades das medições; prazos para pagamento; documentos exigidos para atestação das faturas;
- Nas empreitadas por preço global, tabela com eventos geradores de pagamento (eventograma), com marcos/etapas contratuais contendo percentuais pré-definidos para pagamentos
- Critérios de recebimento dos serviços (prazos de recebimento provisório e definitivo; documentos exigidos; teses e ensaios a serem realizados, definição dos responsáveis pelo recebimento, bem como outras regras aplicáveis);
- Critérios de aceitabilidade de preços;
- Regras sobre o julgamento das propostas;
- Prazos da execução dos serviços e vigência contratual;
- Prazo para início dos serviços;
- Local de prestação dos serviços;
- Materiais, ferramentas e equipamentos a serem disponibilizados e/ou mobilizados pelo contratado;
- Obrigações do contratante e do contratado;
- Matriz de riscos com a alocação de responsabilidades por eventos supervenientes à contratação;
- Instrumentos de medição por resultado (acordo de níveis de serviço);
- Definição sobre a permissão para a participação ou não de consórcios no certame, com as regras aplicáveis;
- Em licitações de técnica e preço, detalhar os critérios de pontuação técnica e da nota de preço;
- Exigências de garantia contratual e seguros etc.;
- Prazo e regras de garantia sobre os fornecimentos e serviços prestados;
- Disposições sobre a elaboração do as built;
- Orçamento estimativo da contratação;
- Indicação dos recursos orçamentários;
- Cronograma físico-financeiro.
- Cláusulas de penalidade por descumprimento dos prazos acordados e/ou outras disposições contratuais.
- Definição de critérios e cláusulas editalícias regulando a eventual celebração de termos de aditamento contratual
- Modelos da AGU de projeto básico e de termo de referência

